



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano II | Edição nº 86

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano II | Edição nº 86

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2222 - DE: 28 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Saúde – CMS – criado pela Lei Municipal nº 552 de 20.06.2013, e em cumprimento ao disposto nas Leis Orgânicas da Saúde de nºs 8080/90 e 8142/90 e adequado conforme a Resolução nº 333 de 04/11/2003 – Conselho Nacional da Saúde, fica instituído na seguinte forma:

REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE;

TITULAR: MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS

SUPLENTE: NEILA CRISTINA BISINOTO BRUNELLE

TITULAR: PRISCILA DE OLIVEIRA BARBOZA

SUPLENTE: JANAÍNA GARCIA CIRILO

TITULAR: DANIELA DE OLIVEIRA VELOSO

SUPLENTE: PATRICIA QUINTILIANO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

TITULAR: ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA

SUPLENTE: ROBERTA BISINOTO JERICÓ

TITULAR: MAURÍCIA BROCHADO DE OLIVEIRA SOARES

SUPLENTE: DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO

TITULAR: JANAÍNA MONTEIRO NATAL

SUPLENTE: ANDREZA VALÉRIA SEVERINO

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULAR: GETÚLIO PEREIRA

SUPLENTE: UBIRAJARA DE OLIVEIRA

TITULAR: EDINALVA ALVES MOREIRA

SUPLENTE: CLÉRIA HELENA DE PAULA

TITULAR: RONALDO MACHADO DE PAULA PEREZ

SUPLENTE: ROSILAINE APARECIDA FREITAS

TITULAR: FERNANDA FRANCIELY CAMILO NOGUEIRA

SUPLENTE: EDINIR DE PAULA

TITULAR: DERMEVAL REIS JUNIOR

SUPLENTE: RINALDO GROU GOBBI

TITULAR: ADRIANA VALIM VIANNA PIMENTA

SUPLENTE: VANESSA PRECIOZO MORAIS

Art. 2º- A presente constituição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2204 de 06.01.2020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefe de Planejamento e Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano II | Edição nº 86

Página 3 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) ELAINE BERNARDO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) ELAINE BERNARDO, portador(a) do R.G. nº 24.163.077-0, C.P.F nº 222.517.478-42, titular do cargo INSPETOR DE ALUNOS, nomeada (o) em 06/05/2013 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111230-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 27.02.2020 e 28.02.2020, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 1435.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 27.02.2020 e 28.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 171, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a FALTA INJUSTIFICADA da(o) servidora(o) EVANDA LUCIA DE OLIVEIRA ONOFRE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando a Lei Complementar n.º 045 de 03.06.2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O(a) Servidor(a) EVANDA LUCIA DE OLIVEIRA ONOFRE, portador (a) do R.G. nº 26.806.441, C.P.F nº 264.103.018-71, titular do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - SUBSTITUTO, nomeada (o) em 05/08/2019 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112116-1 não compareceu ao seu local de trabalho sem justificativa no(s) dia (s) 28.02.2020, configurando falta (s) injustificada (s), sendo descontado da remuneração do servidor de acordo com a Lei n.º 045/2015 art. 80, inciso I, protocolo(s) n.º 1460 .

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 28.02.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) REINALDO CARRARA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano II | Edição nº 86

Página 4 de 5

são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) REINALDO CARRARA, portador (a) do R.G. nº 18427588, C.P.F nº 075.567.288-70, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 02/08/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1492-1 referente ao período aquisitivo de 25.02.2019 a 24.02.2020, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2020 com término em 04.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO CUSTODIO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARCOS ANTONIO CUSTODIO, portador (a) do R.G. nº 241620582, C.P.F nº 268.691.538-25, titular do cargo MOTORISTA, nomeado(a) em 02/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10829-2 referente ao período

aquisitivo de 07.12.2017 a 06.12.2018, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2020 com término em 04.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CATARINA APARECIDA BATISTINHA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CATARINA APARECIDA BATISTINHA, portador (a) do R.G. nº 148224969, C.P.F nº 167.236.218-08, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/06/1995 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1171-1 referente ao período aquisitivo de 05.06.2018 a 04.06.2019, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2020 com término em 04.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 12 de março de 2020

Ano II | Edição nº 86

Página 5 de 5

contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) FATIMA GOMES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) FATIMA GOMES, portador (a) do R.G. nº 168589126, C.P.F nº 053.288.988-69, titular do cargo AJUDANTE SERV. DIVERSOS, nomeado(a) em 05/12/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 10814-1 referente ao período aquisitivo de 05.12.2017 a 04.12.2018, cujo o período de gozo será de 20 dias e 10 dias lhes serão pagos na forma indenizatória, como abono pecuniário.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2020 com término em 04.04.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos